



Câmara Municipal de
OURICURI



PROJETO DE LEI Nº. 009/2025

Dispõe sobre a reestruturação dos cargos em comissão da Câmara Municipal de Ouricuri/PE e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURICURI, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Esta Lei estabelece a nova estrutura dos cargos em comissão da Câmara Municipal de Ouricuri, em conformidade com os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o art. 37 da Constituição Federal.

Art. 2º. Ficam criados os seguintes cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração, com as respectivas atribuições, quantitativos e vencimentos mensais:

Cargo	Símbolo	Quantidade	Vencimento Mensal (R\$)
Chefe de Setor Pessoal	CSP-1	01	3.500,00
Chefe de Secretaria	CSE-1	01	3.500,00
Assessor de Secretaria	ASL-1	02	2.100,00
Assessor de Comunicação	ASC-1	03	2.100,00
Assessor de Gabinete	ASG-1	03	1.518,00
Tesoureiro	TES-1	01	5.000,00
Assessor Especial da Presidência	AEP-1	10	2.100,00

Art. 3º. Os cargos em comissão destinam-se exclusivamente às atividades de direção, chefia e assessoramento; sendo vedada sua utilização para funções meramente técnicas, operacionais ou burocráticas, conforme o art. 37, inciso V, da Constituição Federal.

OURICURI

RUA PROF. CARMELIA CARDOSO JAQUES, 220 - CEP: 56.200-000 - C.P.-20,
FONE (87) 3874 - 1002, e-mail: camara.ouricuri@gmail.com



Câmara Municipal de
OURICURI



Art. 4º. Ficam extintos os cargos de Secretário Executivo e Assessor Legislativo, previsto na Lei n. 826/1997.

Parágrafo único. Fica extintos os demais cargos comissionados nas Leis n. 826/1997, 870/2000, 1.112/2007 e 1.278/2013.

Art. 5º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Ouricuri, em 05 de maio de 2025.

Antonio Rogério Alencar Holanda
ANTONIO ROGÉRIO ALENCAR HOLANDA
VEREADOR PRESIDENTE

JOSÉ SILVA DE OLIVEIRA
1º VICE-PRESIDENTE

Evanieldo Joaquim dos S. Lima
EVANILDO JOAQUIM DOS SANTOS LIMA
2º VICE-PRESIDENTE

Antonio Cezar Araujo Rodrigues
ANTONIO CEZAR ARAUJO RODRIGUES
1º SECRETÁRIO

Lenarte A. Guimarães
LENARTE ANDRADE GUIMARÃES
2º SECRETÁRIO





Câmara Municipal de
OURICURI



Justificativa:

O presente projeto de lei visa à modernização e racionalização do quadro de cargos comissionados da Câmara Municipal, promovendo economia, transparência e maior eficiência na prestação dos serviços legislativos. A nova estrutura busca atender ao princípio da moralidade administrativa, evitando excessos e assegurando a legalidade dos atos administrativos.

A proposta busca alinhar a estrutura administrativa da Câmara aos princípios constitucionais da administração pública, promovendo maior eficiência, transparência e legalidade na ocupação dos cargos em comissão.

O presente projeto de lei também visa atender às recomendações do Ministério Público de Pernambuco (MPPE) para regularização dos cargos comissionados na Câmara Municipal de Ouricuri, bem como os julgados recentes da Suprema Corte sobre a leitura constitucional da ocupação de cargos por servidores comissionados.

